



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 07-2019**

**LUCELIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA**, Secretária de Administração do Município de Paulo Lopes - SC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Decreto Executivo 65/2017, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva para contratação por tempo determinado de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias vinculados ao Regime Celetista (CLT) e Auxiliar de Serviços Gerais vinculadas ao Regime Estatutário, ambos filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS. A coordenação técnico/administrativa do Processo Seletivo Simplificado - Edital 07/2019 será de responsabilidade do departamento de Recursos Humanos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS**

**1.1** As provas serão realizadas na modalidade OBJETIVA.

**1.2** A formação de Cadastro de Reserva (CR) destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações dos quadros abaixo:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>CH</b>	<b>Salário R\$</b>	<b>Habilitação</b>
Agente Comunitário De Saúde (Bairro: Tijela, Alto Penha e Cedro)	CR	40h	1.211,76*	Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação.
Agente de Combate a Endemias	CR	40h	1.014,00*	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	40h	771,43 + complemento de salário mínimo*	Alfabetizado

**\*Todos os cargos recebem além do salário base, insalubridade e vale alimentação.**

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 12 de abril de 2019 a 22 de abril de 2019, no Centro Administrativo Maria Ferreira dos Santos, Rua José Pereira da Silva, 130, 1º Andar Prefeito Bertoldo Ernesto dos Santos, Sala do Departamento de Recursos Humanos - Centro - Paulo Lopes - Santa Catarina

**3. DAS PROVAS**

**3.1** A prova objetiva para todos os cargos será aplicada no dia 28 de abril de 2019, com início às 09h e término às 11h, sendo recomendada a chegada dos candidatos com 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identificação oficial com foto, levando em consideração que o acesso ao local da prova será fechado às 8h55min. O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 30 minutos sob pena de desclassificação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**3.2** Os programas da prova objetiva estão descritos no Anexo I do presente Edital.

**3.3** As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.

**3.4** A prova objetiva terá 20 questões, distribuídas da forma abaixo:

**NÍVEL MÉDIO**

<b>Conteúdos</b>	<b>Nº questões</b>	<b>Valor por questão</b>
Língua Portuguesa	05	0,50
Matemática	05	0,50
Conhecimentos Gerais	10	0,50

**ALFABETIZADO**

<b>Conteúdos</b>	<b>Nº questões</b>	<b>Valor por questão</b>
Língua Portuguesa	05	0,50
Matemática	05	0,50
Conhecimentos Gerais	10	0,50

**3.5** Serão classificados (a) todos os candidatos (a) de forma decrescente conforme classificação.

**3.6** O gabarito será disponibilizado no dia 29 de abril de 2019 após as 12h no endereço eletrônico [www.paulolopes.sc.gov.br](http://www.paulolopes.sc.gov.br), permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos.

**3.7** O local da realização das provas será divulgado no dia 25 de abril de 2019 após as 12h no endereço eletrônico [www.paulolopes.sc.gov.br](http://www.paulolopes.sc.gov.br).

**4. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSO**

**4.1** A publicação dos resultados e do prazo para recurso do Processo Seletivo Simplificado será conforme cronograma descrito no anexo II deste Edital.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos.

**5.2** Proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

**a)** Maior idade.

**6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

**6.1** A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente Processo Seletivo Simplificado e a necessidade do Poder Executivo do Município de Paulo Lopes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**6.2** A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de publicação no endereço eletrônico [www.paulolopes.sc.gov.br](http://www.paulolopes.sc.gov.br).

**6.3** O candidato convocado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Paulo Lopes no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da convocação.

**6.4** A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência da vaga estabelecida, onde na mesma assinarão duas testemunhas presentes no momento.

**6.5** Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
- Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão de casamento ou união estável;
- 01 foto 3x4
- PIS/PASEP (frente e verso);
- Número da conta corrente
- Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda
- Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- Comprovante de endereço;
- Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
- Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, comprovante de residência na Micro Area de atuação conforme art. 6º, I da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006
- Demais documentos que o município vier a exigir

## **7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O prazo de validade do Processo Seletivo 07/2019 ao qual se refere este Edital será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data da homologação do resultado final.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

**8.2** O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como na aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo Simplificado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**8.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo a Comissão Executadora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos pelos candidatos.

**8.4** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

Paulo Lopes, 11 de abril de 2019.

**LUCELIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA**  
**Secretária de Administração**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**ANEXO I  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 07-2019**

**PARA TODOS OS CARGOS**

**Língua Portuguesa:** Interpretação textual, classes de palavras, sintaxe, ortografia, acentuação, manual de redação da presidência da República: Capítulo I e II.

**Matemática:** Sistema de numeração decimal; Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Números decimais, operações envolvendo números decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão); Medidas de comprimento, medidas de tempo, medidas de massa, medidas de capacidade, medidas de temperatura, raciocínio lógico e problemas matemáticos, juros simples.

**Conhecimentos Gerais:** Domínio de tópicos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, geografia, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, em nível municipal, regional, nacional e internacional. Atualidades.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

ANEXO II  
CRONOGRAMA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 07-2019

DATA	EVENTO
11/04/2019	Publicação do Edital
12/04/2019 a 22/04/2019	Período de Inscrições
23/04/2019	Publicação do rol dos inscritos
24/04/2019	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição
25/04/2019	Homologação das Inscrições e divulgação do local das Provas Objetivas após as 12h
28/04/2019	Realização das provas objetivas
29/04/2019	Publicação do gabarito provisório após as 12h
30/04/2019	Prazo para recursos da formulação das questões e discordância com o gabarito da prova objetiva
02/05/2019	Publicação do julgamento dos recursos contra discordância do gabarito e formulação de questões.
03/05/2019	Publicação do gabarito definitivo, nota da prova objetiva e classificação provisória após as 18 horas
06/05/2019	Prazo para recurso contra nota da prova objetiva e classificação provisória.
07/05/2019	Publicação do julgamento dos recursos contra nota da prova objetiva, de títulos, prática e classificação provisória.
08/05/2019	Publicação do resultado final e Homologação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

ANEXO III  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 07-2019

Nº DE INSCRIÇÃO:		
NOME DO (A) CANDIDATO (A):		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:( ) MASC. ( ) FEM.	NATURALIDADE:
END. RESIDENCIAL:		
TELEFONES PARA CONTATO:		
BAIRRO:	CIDADE:	U.F.:
RG.:	DATA DE EMISSÃO:	CPF:
TÍTULO ELEITORAL:	ZONA:	SEÇÃO:
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA:	
<b>CARGO PRETENDIDO:</b> ( ) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ( ) FARMACEUTICO	E-mail:	

Reconheço que as informações desta inscrição são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Autorizo o Município de Paulo Lopes a utilizar as mesmas para todas as formas de contato necessárias ao cumprimento das etapas relativas ao programa de estágio: convocações, pagamentos, relatórios e divulgação.

Paulo Lopes (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do recebedor/responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

ANEXO IV  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 07-2019

VIA DO CANDIDATO

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES		
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 07/2019		
Nome do(a) candidato(a):		Nº de inscrição:
ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:		ÁREA      ENSINO      NÍVEL SUPERIOR:
DATA:      /      /	Assinatura do candidato:	
Assinatura do recebedor/responsável:		
Esta ficha de Inscrição deverá ser obrigatoriamente apresentada no local de realização da prova, juntamente com documento de identificação com foto. Conforme Edital.		





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**ANEXO V  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

As atribuições comuns da equipe, e as específicas de exercer as atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, especialmente, utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade, promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva, registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações, de saúde nascimentos óbitos doença e outros agravos à saúde, estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, participação de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e população adscrito à sua área de atuação considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletivas, trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área, estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas visando a promoção da saúde e a prevenção de doenças, de acordo com o planejamento da equipe, cadastrar todas as pessoas de uma micro área a manter os cadastros atualizados, desempenhar outras atividades correlatas.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações da Prefeitura, ou serviços de copa, cozinha, bar, preparo e distribuição de merenda Escolar e serviços gerais de apoio administrativo.

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses; pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações; vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações, remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações, manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas, aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações, guarda, alimentação, captura, remoção, coleta de sangue e eutanásia de animais, orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores, participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social, participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

ANEXO VI  
FICHA DE RECURSO PROCESSO SELETIVO 07/2019

SENHOR PRESIDENTE, DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO  
Nº 07/2019 DO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES.

NOME CANDIDATO:

Nº. DE INSCRIÇÃO:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

CONTRA a formulação das questões e quesitos.

CONTRA a opção considerada como certa na prova.  CONTRA o indeferimento da inscrição.

REFERENTE PROVA:

N.º da Questão:

Gabarito Oficial:

Resposta do Candidato:

Fundamentação do Recurso:

Entregar este formulário em 02 (duas) vias, na Prefeitura Municipal de Paulo Lopes. Uma via será devolvida com protocolo.

Paulo Lopes (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do recebedor/responsável